



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
Portaria da Direção-Geral do Câmpus Garopaba Nº 200 de 25 de outubro de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CÂMPUS GAROPABA DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando Eletrônico nº 92/2023 - DG-GPB, de 24 de outubro de 2023;

Considerando o Edital para o processo de escolha dos membros do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental e o resultado deste processo de escolha divulgado pela Comissão Eleitoral;

Considerando a Resolução nº 10/2023 do Colegiado do Câmpus Garopaba, que homologa *ad referendum* os resultados do processo de escolha do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores e discentes abaixo relacionados para comporem o Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental para a representação 2023/2024:

I - Coordenador do Curso e Presidente do Colegiado:

JULIANO DA CUNHA GOMES

II - Docentes área da Administração:

SIBELI PAULON FERRONATO (Titular)

FABIANA BESEN SANTOS (Suplente)

III - Docentes área de Humanas:

RENATA WALESKA DE SOUSA PIMENTA (Titular)

JOSÉ RODRIGO BARTH ADAMS (Suplente)

IV - Docentes área de Matemática/Linguagens:

LUANA DE GUSMÃO SILVEIRA (Titular)

FELIX LOZANO MEDINA (Suplente)

V - Docentes área do Meio Ambiente:

ELISA SERENA GANDOLFO MARTINS (Titular)

JACIARA ZARPELLON MAZO (Titular)

JOÃO HENRIQUE QUOOS (Titular)

CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA (Titular)

VI - Representantes TAE:

DAVID MATOS MILHOMENS (Titular)

SILVIA MARIA DA SILVA (Suplente)

VII - Representantes discentes:

JHENIFFER DOS SANTOS RIBEIRO (Titular)

ALCIDES MONTEIRO (Titular)

Art. 2º A presidência do Colegiado do Curso será exercida pelo Coordenador do Curso, professor JULIANO DA CUNHA GOMES, conforme art. 5º da Deliberação CEPE/IFSC Nº 004, de 05 de abril de 2010.

Art. 3º A carga horária destinada às atividades do Colegiado será de até 1 (uma) hora semanal, conforme art. 6º da Resolução CEPE/IFSC Nº 100, de 21 de novembro de 2019.

Art. 4º Este Colegiado desenvolverá suas atividades até 24 de outubro de 2024.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELINE SARTORI

MICHELINE SARTORI
Autenticado Digitalmente

SOLICITAÇÃO DE INFORMATIVO IFSC
<https://sipac.ifsc.edu.br/public>